



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 067/2º Pel Rv/2010 da Secretaria da Segurança Pública – Brigada Militar – Comando Rodoviário – 1º BRBM – 2º CIA – 2º Pel, originando o processo administrativo nº 4086/2010.

CONSIDERANDO que os veículos da Frota Municipal devem estar em condições de trafegabilidade, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores públicos municipais, previstas na Lei Complementar nº 40/2008.

CONSIDERANDO as atribuições dos detentores de Cargo em Comissão, dos detentores de Função Gratificada, previstas no Decreto nº 135/2009.

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 133 e 137 da Lei Complementar nº 37/2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Santa Rosa.

DETERMINA:

Art. 1º Os veículos da Frota Municipal só poderão trafegar, estando em perfeitas condições, atendendo as exigências do Código Brasileiro de Trânsito.

I – Cabe ao servidor motorista verificar as condições e itens obrigatórios do veículo, devendo comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade constatada;

II – Cabe ao chefe imediato o devido encaminhamento, para manutenção dos veículos em condições de trafegabilidade.

Art. 2º Fica expressamente proibido a condução de servidores no compartimento de carga dos veículos.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta ordem de serviço, implicará nas sanções legais pertinentes.

Art. 4º A presente ordem de serviço entra em vigor a partir de sua publicação, sendo que as secretarias tem até sessenta dias para regularização dos veículos que não se encontram em conformidade com o disposto no art. 1º e art. 2º, desta ordem de serviço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 11 DE JUNHO DE 2010.

ORLANDO DESCONSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Heitor Henrique Cardoso,
Secretário de Administração.

